TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 125/2023-GP/TCE

Natal, 25 de abril de 2023.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

I - Designar o servidor GUILHERME FRIEDRICH BOIKO, Matrícula nº 10.127-3, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, a servidoraANDRÉA DA SILVEIRA LIMA, Matrícula nº 9.898-1, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico, atualmente exercendo o cargo de provimento em comissão de Consultor Geral, Símbolo CC-1;

II – No caso de afastamentos e impedimentos simultâneos dos servidores mencionados no inciso I desta portaria, designar o servidor ANDREI HERBETH RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.125-7, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico, como substituto no cargo de provimento em comissão de Consultor Geral, Símbolo CC-1;

III – Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
Vice-Presidentedo TCE/RN